

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 203, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007885/2022-38, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 12/12/2022, o convênio de adesão celebrado entre o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção IF Fluminense - SINASEFE/IFF, CNPJ nº 05.607.128/0001-31, na condição de instituidora do Plano de FRGPrev, CNPB nº 2022.0006-92, e a Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, CNPJ nº 34.269.803/0001-68, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales, Diretor(a) de Licenciamento**, em 10/03/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531422** e o código CRC **2A8EFD88**.